



Diário Oficial Eletrônico ITUVERAVA

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 900

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Terceiro Setor	29
Termo de Convênio	29
Poder Legislativo	47
Atos Oficiais	47
Outros atos oficiais	47



Diário Oficial Eletrônico ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.864/2024

(Denomina de "VANDERLEI RODRIGUES", a Rua SB11 do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "VANDERLEI RODRIGUES", a Rua SB11 do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 12 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 12 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.865/2024

(Denomina de "LUIZ ALBERTO JAMMAL", a Rua SB10 do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "LUIZ ALBERTO JAMMAL", a Rua SB10 do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.866/2024

(Denomina de "JOÃO MAXIMINO DE PAULA", a Área Institucional 02, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "JOÃO MAXIMINO DE PAULA", a Área Institucional 02, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.

Parágrafo único: Em caso de construção de qualquer edificação de espaço público nesta área, a referida denominação deverá ser mantida.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.867/2024

(Denomina de "PROF. RUBENS DE OLIVEIRA CAMPOS", a Rua SB06, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "PROF. RUBENS DE OLIVEIRA CAMPOS", a Rua SB06, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.868/2024

(Denomina de "BOSQUE ROTARY", a Área Verde II, do Loteamento Jardim "José Ribeiro de Matos", no Bairro Guanabara II, neste



município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "**BOSQUE ROTARY**", a Área Verde II, do Loteamento Jardim "José Ribeiro de Matos", no Bairro Guanabara II, neste município.

Parágrafo único: Em caso de construção de qualquer edificação de espaço público nesta área, a referida denominação deverá ser mantida.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.869/2024

(Denomina de "SEBASTIANA FONSECA", a Área Institucional 04, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "**SEBASTIANA FONSECA**", a Área Institucional 04, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.

Parágrafo único: Em caso de construção de qualquer edificação de espaço público nesta área, a referida denominação deverá ser mantida.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.870/2024

(Denomina de "JOANA BÁRBARA QUINTANILHA DA SILVA", a Rua SB13, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "**JOANA BÁRBARA QUINTANILHA DA SILVA**", a Rua SB13, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.871/2024

(Denomina de "ALBERTO BENEDICTO DE LIMA", a Rua SB08, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "**ALBERTO BENEDICTO DE LIMA**", a Rua SB08, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.872/2024

(Denomina de "MANOEL RODRIGUES SABARÁ", a Rua SB12, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "**MANOEL RODRIGUES SABARÁ**", a Rua SB12, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município



Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.873/2024

(Denomina de "MARIA OLINDA GONÇALVES MARTINS", a Rua SB09, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "**MARIA OLINDA GONÇALVES MARTINS**", a Rua SB09, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.874/2024

(Denomina de "MANOEL TOMÉ DOS SANTOS", a Rua SB03, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município.)

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado de "**MANOEL TOMÉ DOS SANTOS**", a Rua SB03, do Loteamento Jardim Salto Belo II, neste município

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 20.106/24

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear Membro de Equipe para atuar como Fiscal de Contrato Licitatório para aquisição de café, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024, PREGÃO Nº 037/2024 pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ituverava, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21, que será composta a partir de 09 de dezembro do corrente ano, pelo seguinte servidor:

FISCAL DE CONTRATO:

Isadora Antonini dos Santos – RG. nº: 41.272.807-2.
Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

PORTARIA Nº 20.107/24

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO, o ofício nº 01/2024-CS da Comissão de Sindicância Permanente solicitando o encaminhamento direto para à Comissão de Processo Administrativo, uma vez que no procedimento já existe autoria e materialidade identificados, não necessitando assim de investigação por parte da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Processo Administrativo visa apurar os fatos com as possíveis penalidades, por irregularidades praticadas por servidores públicos;

CONSIDERANDO, por fim, o ofício do Secretário Municipal da Administração e o Deferimento do Prefeito Municipal, requisitando a emissão de portaria para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam tomadas as devidas providências em relação a servidora efetiva envolvida na presente denúncia.

R E S O L V E

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 18.686/22, composta pelos servidores municipais **CARLOS GUSTAVO PIRES DE ALMEIDA, JULIANO LIMA JAMMAL e ROBERTA DE MATOS COSTA CHACON**, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem às providências necessárias em relação aos fatos mencionados no Processo de Sindicância nº 01/2024, com a



emissão do respectivo relatório conclusivo.
Prefeitura Municipal de Ituverava, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da
Prefeitura Municipal de Ituverava, em 13 de dezembro de
2.024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Fica alterada a portaria da SME nº 009 de 05 de
dezembro de 2024, publicado no diário oficial (edição nº
892) em 06 de dezembro de 2024. No qual passa a constar
em seu artigo 1º a seguinte alteração:

Artigo 1º: Fica constituída a Comissão responsável
para o acompanhamento e a supervisão do processo anual
de atribuição de classes /aulas da rede municipal de ensino
de Ituverava, para o ano letivo de 2025:

- 1 - Anderson Branquinho
- 2 - Maria Lúcia Teixeira Chibini
- 3 - Lila Maria Nassif Garcia
- 5 - Adriana Martins Castro dos Santos
- 6 - Silvia Oliveira Pires Curcio

Vinícius Marins de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Ituverava
Modalidade: Pregão(Setor público) - Edital N°
088/2024 - Processo N° 106/2024 Amparo legal: Lei
14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Ituverava, por seu(s)
representante(s) abaixo assinado(s), no uso das
atribuições legais, após exame e deliberação do processo
licitatório N° 106/2024, em observância ao Instrumento
Convocatório, Edital N° 088/2024,que institui o(a) Pregão
(Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a
licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET
Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item1	
Objeto da Licitação:	FLURAZEPAM 30 MG COMP
Quantidade:	4.500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item2	

Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 05 MG COMP
Quantidade:	60.000 Unidade(s)
Marca:	cristália-halo 5mg
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 7.800,00
Participante Vencedor:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	44.734.671/0022-86
Cidade UF:	Itapira - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 7.800,00
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item3	
Objeto da Licitação:	BROMIDRATO DE FENOTEROL 05 MG/ML- FR C/ 20 ML
Quantidade:	100 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item4	
Objeto da Licitação:	CITRATO DE POTÁSSIO 1080MG (10 MEQ)COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item5	
Objetoda Licitação:	DIMENIDRATO 50 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG SOL INJ- AMP. C/ 01 ML (DRAMIN B6)
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelidoutilizado na sala:	NãoHouve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item6	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA SÓDICA500 MG COMP
Quantidade:	500.000 Unidade(s)
Marca:	GREENPHARMA 1201901250089
Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 55.000,00
Participante Vencedor:	ACACIACOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.945.035/0001-91
Cidade UF:	Varginha - MG
Valortotal Contratado:	R\$ 55.000,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item7	
Objeto da Licitação:	CANETA VICTOZA - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

**Número do Lote: 8**

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 8

Objeto da Licitação: MELLERIL 10 MG COMP
Quantidade: 500 Unidade(s)
Marca: -
Valor Unitário: -
Valor Total: -

Participante Vencedor: Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala: Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante: Inexistente
Cidade UF: Inexistente
Valortotal Contratado: Inexistente

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 9

Objeto da Licitação: LEVETIRACETAM 750 MG COMP
Quantidade: 3.000 Unidade(s)
Marca: SANDOZ REGISTRO M.S.: 1004706470115 PED COM 1 UN
Valor Unitário: R\$ 2,10
Valor Total: R\$ 6.300,00

Participante Vencedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Apelido utilizado na sala: Participante 3
Documento do Licitante: 00.874.929/0001-40
Cidade UF: Pouso Alegre - MG
Valortotal Contratado: R\$ 6.300,00

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 10

Objeto da Licitação: INSULINA NOVORAPID PENFILL FR C/ 03ML
Quantidade: 120 Frasco(s)
Marca: -
Valor Unitário: -
Valor Total: -

Participante Vencedor: Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala: Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante: Inexistente
Cidade UF: Inexistente
Valortotal Contratado: Inexistente

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 11

Objeto da Licitação: TRESIBA FLEX TOUCH 100 UI/ML CANETA
Quantidade: 500 Unidade(s)
Marca: TRESIBA FELX- NOVO NORDISK - CX C- 05 UN

Valor Unitário: R\$ 110,88
Valor Total: R\$ 55.440,00

Participante Vencedor: PORTALLTDA
Apelido utilizado na sala: Participante 4
Documento do Licitante: 05.005.873/0001-00
Cidade UF: São Paulo - SP
Valortotal Contratado: R\$ 55.440,00

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 12

Objeto da Licitação: OSSOTRAT-D 600 MG COMP
Quantidade: 360 Unidade(s)
Marca: -
Valor Unitário: -
Valor Total: -

Participante Vencedor: Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala: Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante: Inexistente
Cidade UF: Inexistente
Valortotal Contratado: Inexistente

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 13

Objeto da Licitação: CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D 400 UI COMP
Quantidade: 1.200 Unidade(s)
Marca: GEOLAB
Valor Unitário: R\$ 0,97
Valor Total: R\$ 1.164,00

Participante Vencedor: W.A.COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala: Participante 1
Documento do Licitante: 43.232.006/0001-05

Cidade UF: Marília - SP
Valortotal Contratado: R\$ 1.164,00

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 14

Objeto da Licitação: ZOPIX 2,5 MG COMP
Quantidade: 300 Unidade(s)

Marca: -
Valor Unitário: -
Valor Total: -

Participante Vencedor: Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala: Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante: Inexistente
Cidade UF: Inexistente
Valortotal Contratado: Inexistente

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 15

Objeto da Licitação: CIPROFIBRATO 100 MG COMP
Quantidade: 1.500 Unidade(s)
Marca: BIOLAB
Valor Unitário: R\$ 0,92
Valor Total: R\$ 1.380,00

Participante Vencedor: LILIANCRISTINA RODRIGUES ROSACHAVES
Apelido utilizado na sala: Participante 1
Documento do Licitante: 35.693.016/0001-01
Cidade UF: Pindamonhangaba - SP
Valortotal Contratado: R\$ 1.380,00

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 16

Objeto da Licitação: BILASTINA 20 MG COMP
Quantidade: 1.500 Unidade(s)
Marca: EMS
Valor Unitário: R\$ 2,47
Valor Total: R\$ 3.705,00

Participante Vencedor: LILIANCRISTINA RODRIGUES ROSACHAVES
Apelido utilizado na sala: Participante 1
Documento do Licitante: 35.693.016/0001-01
Cidade UF: Pindamonhangaba - SP
Valortotal Contratado: R\$ 3.705,00

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 17

Objeto da Licitação: DUPIXENT 300MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - CX C/ 02 SERINGAS PREENCHIDAS C/

Objeto da Licitação: 02 ML
Quantidade: 20 Caixa(s)
Marca: -
Valor Unitário: -
Valor Total: -

Participante Vencedor: Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala: Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante: Inexistente
Cidade UF: Inexistente
Valortotal Contratado: Inexistente

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 18

Objeto da Licitação: CIPROTERONA 50 MG COMP
Quantidade: 600 Unidade(s)
Marca: -
Valor Unitário: -
Valor Total: -

Participante Vencedor: Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala: Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante: Inexistente
Cidade UF: Inexistente
Valortotal Contratado: Inexistente

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço
Item 19

Objeto da Licitação: MUVINLAX - SACHÊ C/ 14 GR
Quantidade: 720 Unidade(s)
Marca: -
Valor Unitário: -



Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 20	
Objeto da Licitação:	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMP
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	ACCORD
Valor Unitário:	R\$ 2,78
Valor Total:	R\$ 4.170,00
Participante Vencedor:	W.A.COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 4.170,00

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 21	
Objeto da Licitação:	PRÉ NAN - LATAC/ 400 GR
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	DANONE/APTAMIL PRE 400G
Valor Unitário:	R\$ 89,90
Valor Total:	R\$ 8.990,00
Participante Vencedor:	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	04.244.405/0001-26
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 8.990,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 22	
Objeto da Licitação:	BETOPTIC S 0,25 % COLÍRIO - FRASCO C/ 5 ML
Quantidade:	20 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 23	
Objeto da Licitação:	NAN SENSITIVE - LATA C/ 800 GR
Quantidade:	300 Litro(s)
Marca:	DANONE/APTAMIL SENSITIVE ACTIVE 800G
Valor Unitário:	R\$ 115,80
Valor Total:	R\$ 34.740,00
Participante Vencedor:	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA EPP
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	04.244.405/0001-26
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 34.740,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 24	
Objeto da Licitação:	REPATHA 140 MG/ML CANETA 1 ML (EVOLOCUMABE) - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	30 Cento(s)
Marca:	AMGEN
Valor Unitário:	R\$ 986,00
Valor Total:	R\$ 29.580,00
Participante Vencedor:	W.A.COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 29.580,00

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 25	
Objeto da Licitação:	CINACALCET 30 MG (MIMPARA) COMP
Quantidade:	400 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 26	
Objetoda Licitação:	NEOMICINA 3.500UI/ML + POLIMIXINA B 6.000 UI/ML+ DEXAMETASONA 0,1%- SUSP. OFTÁLMICA ESTÉRIL - FR C/ 05 ML
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 27	
Objeto da Licitação:	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 05 + 05 MG COMP
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 28	
Objeto da Licitação:	LURASIDONA 20 MG COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	DAIICHI SANKYO/LATUDA 20MG CX 30 CPR REV/1045401840110
Valor Unitário:	R\$ 4,05
Valor Total:	R\$ 2.916,00
Participante Vencedor:	AGLONCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento Licitante:	65.817.900/0001-71
Cidade UF:	Leme - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 2.916,00

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 29	
Objeto da Licitação:	LURASIDONA 80 MG COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	DAIICHI/LUTAB
Valor Unitário:	R\$ 9,41
Valor Total:	R\$ 6.775,20
Participante Vencedor:	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	09.944.371/0003-68
Cidade UF:	Jundiaí - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 6.775,20

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 30	
Objeto da Licitação:	TRIMETAZIDINA 80 MG (VASTAREL LP) COMP
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	SERVIER/VASTAREL 80MGCX 30 CPSLP/1127800790018
Valor Unitário:	R\$ 5,10
Valor Total:	R\$ 15.300,00
Participante Vencedor:	AGLONCOMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	65.817.900/0001-71
Cidade UF:	Leme - SP



Valortotal Contratado:	R\$ 15.300,00
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA 10 MG COMP
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelidoutilizado na sala:	NãoHouve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	VITAMINA D3 500 UI SOL. ORAL- FR C/ 10 ML
Quantidade:	10 Frasco(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 95,81
Valor Total:	R\$ 958,10
Participante Vencedor:	W.A.COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 958,10

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	ECOFILM COLÍRIO0,5 % - FR C/ 15 ML
Quantidade:	60 Frasco(s)
Marca:	cristália-ecofilml
Valor Unitário:	R\$ 31,90
Valor Total:	R\$ 1.914,00
Participante Vencedor:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	44.734.671/0022-86
Cidade UF:	Itapira - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 1.914,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	L-CAPS D+
Quantidade:	720 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	UREADIN 10% LOÇÃO - FR C/ 100 ML
Quantidade:	50 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	FINERENONA 10 MG COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor

Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	ESZOPLICONA 03 MG COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	-

ValorUnitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	TRIANCINOLONA ACETONIDA 01 MG/G - PASTA BUCAL - TUBO C/ 10 G
Quantidade:	2.000 Tambor(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 20,59
Valor Total:	R\$ 41.180,00
Participante Vencedor:	W.A.COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 41.180,00

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	LONSURF 20 MG + 8,19 MG (TRIFLURIDINA+TIPIRACILA) COMP
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	LONSURF 20 MG / SERVIER
Valor Unitário:	R\$ 233,53
Valor Total:	R\$ 350.295,00
Participante Vencedor:	(RJ)ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.307.650/0026-93
Cidade UF:	Duque de Caxias - RJ
Valortotal Contratado:	R\$ 350.295,00

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	

Quantidade:	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10 + 05 MG COMP 1.500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5+ 850 MG COMP
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valortotal Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO C/ 04 ML
Quantidade:	72 Frasco(s)



Marca:	CELLTRION - RMS 1921600050012
Valor Unitário:	R\$ 416,37
Valor Total:	R\$ 29.978,64
Participante Vencedor:	TRÊSPHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	26.401.571/0001-21
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valortotal Contratado:	R\$ 29.978,64

Número do Lote:	43
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objetoda Licitação:	INVEGA SUSTENNA (PALMITATO DE PALIPERIDONA) 100 MG SOL.INJ. - AMP.C/ 1,0 ML
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	INVEGA SUSTENNA C/1 - JANSSEN
Valor Unitário:	R\$ 1.761,78
Valor Total:	R\$ 42.282,72
Participante Vencedor:	Dupatri Hospitalar Com. Imp.e Exp. Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	04.027.894/0007-50
Cidade UF:	Sumaré - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 42.282,72

Número do Lote:	44
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objetoda Licitação:	INVEGA SUSTENNA (PALMITATO DE PALIPERIDONA) 150 MG SOL.INJ. - AMP.C/ 1,5 ML
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	JANSSEN
Valor Unitário:	R\$ 2.594,00
Valor Total:	R\$ 25.940,00
Participante Vencedor:	W.A.COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 25.940,00

Número do Lote:	45
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objeto da Licitação:	FLETOP LOÇÃO- FR C/ 200 ML
Quantidade:	36 Frasco(s)
Marca:	Fletop
Valor Unitário:	R\$ 69,18
Valor Total:	R\$ 2.490,48
Participante Vencedor:	49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	49.077.641/0001-33
Cidade UF:	Cunha - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 2.490,48

Número do Lote:	46
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objeto da Licitação:	SUSTAGEM ADULTOS + - LATA C/ 400 GR
Quantidade:	360 Litro(s)
Marca:	Sustagen
Valor Unitário:	R\$ 72,80
Valor Total:	R\$ 26.208,00
Participante Vencedor:	49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	49.077.641/0001-33
Cidade UF:	Cunha - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 26.208,00

Número do Lote:	47
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Objeto da Licitação:	FRALDA DESC. INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO XXG - PACOTE C/ 22 UNIDADES
Quantidade:	300 Pote(s)
Marca:	Huggies
Valor Unitário:	R\$ 30,76
Valor Total:	R\$ 9.228,00
Participante Vencedor:	49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.077.641/0001-33
Cidade UF:	Cunha - SP
Valortotal Contratado:	R\$ 9.228,00

Número do Lote:	48
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Objetoda Licitação:	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM XXG (EXTRA EXTRA GRANDE) - PCT C/ 30 UNIDADES
Quantidade:	1.000 Pote(s)
Marca:	SENIOR LIFEPLUS
Valor Unitário:	R\$ 64,50
Valor Total:	R\$ 64.500,00
Participante Vencedor:	VENEZADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.229.567/0001-86
Cidade UF:	Barão de Cotegipe- RS

Valortotal Contratado:	R\$ 64.500,00
------------------------	---------------

Sr.(a) Luiz Antônio de Araújo, como autoridade competenteadjudicou:

2 6 9 11 13 15 16 20 21 23 24 28 29 30 32 33
38 39 42 43
✗ 44 45 46 47 48

Ituverava - SP, 18 de Dezembro de 2024 as 14 horas e 19 minutos Promotor: Prefeitura Municipal de Ituverava, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Ituverava Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo (assinado no original)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 19/12/2024 às 09:45:18 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d067-5853-8f9c-9582-7a>



Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Ituverava

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 088/2024 – Processo N° 106/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Ituverava, Sr.(a) Luiz Antônio de Araújo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo licitatório N° 106/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 088/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	FLURAZEPAM 30 MG COMP
Quantidade:	4.500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	HALOPERIDOL 05 MG COMP
Quantidade:	60.000 Unidade(s)
Marca:	cristália-halo 5mg
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 7.800,00
Participante Vencedor:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3



Documento do Licitante:	44.734.671/0022-86
Cidade UF:	Itapira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 7.800,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	BROMIDRATO DE FENOTEROL 05 MG/ML- FR C/ 20 ML
Quantidade:	100 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	CITRATO DE POTÁSSIO 1080 MG (10 MEQ) COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	DIMENIDRATO 50 MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG SOL INJ-AMP. C/ 01 ML (DRAMIN B6)
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-



Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP
Quantidade:	500.000 Unidade(s)
Marca:	GREENPHARMA 1201901250089
Valor Unitário:	R\$ 0,11
Valor Total:	R\$ 55.000,00
Participante Vencedor:	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.945.035/0001-91
Cidade UF:	Varginha - MG
Valor total Contratado:	R\$ 55.000,00

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	CANETA VICTOZA - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	MELLERIL 10 MG COMP
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	-



Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	LEVETIRACETAM 750 MG COMP
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	SANDOZ REGISTRO M.S.: 1004706470115 PED COM 1 UN
Valor Unitário:	R\$ 2,10
Valor Total:	R\$ 6.300,00
Participante Vencedor:	MED CENTER COMERCIAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	00.874.929/0001-40
Cidade UF:	Pouso Alegre - MG
Valor total Contratado:	R\$ 6.300,00

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	INSULINA NOVORAPID PENFILL FR C/ 03ML
Quantidade:	120 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	TRESIBA FLEX TOUCH 100 UI/ML CANETA



Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	TRESIBA FELX - NOVO NORDISK - CX C- 05 UN
Valor Unitário:	R\$ 110,88
Valor Total:	R\$ 55.440,00
Participante Vencedor:	PORTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	05.005.873/0001-00
Cidade UF:	São Paulo - SP
Valor total Contratado:	R\$ 55.440,00

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	OSSOTRAT-D 600 MG COMP
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D 400 UI COMP
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,97
Valor Total:	R\$ 1.164,00
Participante Vencedor:	W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.164,00

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	



Objeto da Licitação:	ZOPIX 2,5 MG COMP
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	CIPROFIBRATO 100 MG COMP
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,92
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	LILIAN CRISTINA RODRIGUES ROSA CHAVES
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	35.693.016/0001-01
Cidade UF:	Pindamonhangaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	BILASTINA 20 MG COMP
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 3.705,00
Participante Vencedor:	LILIAN CRISTINA RODRIGUES ROSA CHAVES
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	35.693.016/0001-01
Cidade UF:	Pindamonhangaba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 3.705,00

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

**Item 17**

Objeto da Licitação:	DUPIXENT 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - CX C/ 02 SERINGAS PREENCHIDAS C/ 02 ML
Quantidade:	20 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	CIPROTERONA 50 MG COMP
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	MUVINLAX - SACHÊ C/ 14 GR
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

**Número do Lote: 20**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMP
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	ACCORD
Valor Unitário:	R\$ 2,78
Valor Total:	R\$ 4.170,00
Participante Vencedor:	W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valor total Contratado:	R\$ 4.170,00

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	PRÉ NAN - LATA C/ 400 GR
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	DANONE/APTAMIL PRE 400G
Valor Unitário:	R\$ 89,90
Valor Total:	R\$ 8.990,00
Participante Vencedor:	RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	04.244.405/0001-26
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$ 8.990,00

Número do Lote: 22

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	BETOPTIC S 0,25 % COLÍRIO - FRASCO C/ 5 ML
Quantidade:	20 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

**Número do Lote: 23**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	NAN SENSITIVE - LATA C/ 800 GR
Quantidade:	300 Litro(s)
Marca:	DANONE/APTAMIL SENSITIVE ACTIVE 800G
Valor Unitário:	R\$ 115,80
Valor Total:	R\$ 34.740,00
Participante Vencedor:	RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA EPP
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	04.244.405/0001-26
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$ 34.740,00

Número do Lote: 24

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	REPATHA 140 MG/ML CANETA 1 ML (EVOLOCUMABE) - SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade:	30 Cento(s)
Marca:	AMGEN
Valor Unitário:	R\$ 986,00
Valor Total:	R\$ 29.580,00
Participante Vencedor:	W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valor total Contratado:	R\$ 29.580,00

Número do Lote: 25

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	CINACALCET 30 MG (MIMPARA) COMP
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor



Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 19/12/2024 às 09:45:18 (GMT -03:00).

**Número do Lote: 26**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	NEOMICINA 3.500 UI/ML + POLIMIXINA B 6.000 UI/ML + DEXAMETASONA 0,1% - SUSP. OFTÁLMICA ESTÉRIL - FR C/ 05 ML
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 27

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 05 + 05 MG COMP
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 28

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	LURASIDONA 20 MG COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	DAIICHI SANKYO/LATUDA 20MG CX 30 CPR REV/1045401840110
Valor Unitário:	R\$ 4,05
Valor Total:	R\$ 2.916,00
Participante Vencedor:	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Apelido:	Participante 2



Documento do Licitante:	65.817.900/0001-71
Cidade UF:	Leme - SP
Valor total Contratado:	R\$ 2.916,00

Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	LURASIDONA 80 MG COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	DAIICHI/LUTAB
Valor Unitário:	R\$ 9,41
Valor Total:	R\$ 6.775,20
Participante Vencedor:	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	09.944.371/0003-68
Cidade UF:	Jundiaí - SP
Valor total Contratado:	R\$ 6.775,20

Número do Lote: 30

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	TRIMETAZIDINA 80 MG (VASTAREL LP) COMP
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	SERVIER/VASTAREL 80MG CX 30 CPS LP/1127800790018
Valor Unitário:	R\$ 5,10
Valor Total:	R\$ 15.300,00
Participante Vencedor:	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	65.817.900/0001-71
Cidade UF:	Leme - SP
Valor total Contratado:	R\$ 15.300,00

Número do Lote: 31

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	NORTRIPTILINA 10 MG COMP
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Não Houve Participante Vencedor	



Participante Vencedor:	
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 32

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	VITAMINA D3 500 UI SOL. ORAL - FR C/ 10 ML
Quantidade:	10 Frasco(s)
Marca:	EUROFARMA
Valor Unitário:	R\$ 95,81
Valor Total:	R\$ 958,10
Participante Vencedor:	W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valor total Contratado:	R\$ 958,10

Número do Lote: 33

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	ECOFILM COLÍRIO 0,5 % - FR C/ 15 ML
Quantidade:	60 Frasco(s)
Marca:	cristália-ecofilms
Valor Unitário:	R\$ 31,90
Valor Total:	R\$ 1.914,00
Participante Vencedor:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	44.734.671/0022-86
Cidade UF:	Itapira - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.914,00

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	L-CAPS D+
Quantidade:	720 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-



Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	UREADIN 10% LOÇÃO - FR C/ 100 ML
Quantidade:	50 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	FINERENONA 10 MG COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 37

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	ESZOPLICONA 03 MG COMP
Quantidade:	720 Unidade(s)



Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 38

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	TRIANCINOLONA ACETONIDA 01 MG/G - PASTA BUCAL - TUBO C/ 10 G
Quantidade:	2.000 Tambor(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 20,59
Valor Total:	R\$ 41.180,00
Participante Vencedor:	W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valor total Contratado:	R\$ 41.180,00

Número do Lote: 39

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	LONSURF 20 MG + 8,19 MG (TRIFLURIDINA+TIPIRACILA) COMP
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	LONSURF 20 MG / SERVIER
Valor Unitário:	R\$ 233,53
Valor Total:	R\$ 350.295,00
Participante Vencedor:	(RJ)ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.307.650/0026-93
Cidade UF:	Duque de Caxias - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 350.295,00

Número do Lote: 40

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	



Objeto da Licitação:	RAMIPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10 + 05 MG COMP
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 41

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5 + 850 MG COMP
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 42

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO C/ 04 ML
Quantidade:	72 Frasco(s)
Marca:	CELLTRION - RMS 1921600050012
Valor Unitário:	R\$ 416,37
Valor Total:	R\$ 29.978,64
Participante Vencedor:	TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	26.401.571/0001-21
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 29.978,64

Número do Lote: 43

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

**Item 43**

Objeto da Licitação:	INVEGA SUSTENNA (PALMITATO DE PALIPERIDONA) 100 MG SOL. INJ. - AMP. C/ 1,0 ML
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	INVEGA SUSTENNA C/1 - JANSSEN
Valor Unitário:	R\$ 1.761,78
Valor Total:	R\$ 42.282,72
Participante Vencedor:	Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	04.027.894/0007-50
Cidade UF:	Sumaré - SP
Valor total Contratado:	R\$ 42.282,72

Número do Lote: 44

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	INVEGA SUSTENNA (PALMITATO DE PALIPERIDONA) 150 MG SOL. INJ. - AMP. C/ 1,5 ML
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	JANSSEN
Valor Unitário:	R\$ 2.594,00
Valor Total:	R\$ 25.940,00
Participante Vencedor:	W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	43.232.006/0001-05
Cidade UF:	Marília - SP
Valor total Contratado:	R\$ 25.940,00

Número do Lote: 45

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	FLETOP LOÇÃO - FR C/ 200 ML
Quantidade:	36 Frasco(s)
Marca:	Fletop
Valor Unitário:	R\$ 69,18
Valor Total:	R\$ 2.490,48
Participante Vencedor:	49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	49.077.641/0001-33
Cidade UF:	Cunha - SP
Valor total Contratado:	R\$ 2.490,48

**Número do Lote: 46**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	SUSTAGEM ADULTOS + - LATA C/ 400 GR
Quantidade:	360 Litro(s)
Marca:	Sustagen
Valor Unitário:	R\$ 72,80
Valor Total:	R\$ 26.208,00
Participante Vencedor:	49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	49.077.641/0001-33
Cidade UF:	Cunha - SP
Valor total Contratado:	R\$ 26.208,00

Número do Lote: 47

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	FRALDA DESC. INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO XXG - PACOTE C/ 22 UNIDADES
Quantidade:	300 Pote(s)
Marca:	Huggies
Valor Unitário:	R\$ 30,76
Valor Total:	R\$ 9.228,00
Participante Vencedor:	49.077.641 MARIA EDUARDA DE FRANCA MORAES
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	49.077.641/0001-33
Cidade UF:	Cunha - SP
Valor total Contratado:	R\$ 9.228,00

Número do Lote: 48

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM XXG (EXTRA EXTRA GRANDE) - PCT C/ 30 UNIDADES
Quantidade:	1.000 Pote(s)
Marca:	SENIOR LIFE PLUS
Valor Unitário:	R\$ 64,50
Valor Total:	R\$ 64.500,00
Participante Vencedor:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.229.567/0001-86
Cidade UF:	Barão de Cotegipe - RS
Valor total Contratado:	R\$ 64.500,00

Ituverava - SP, 18 de Dezembro de 2024 as 14 horas e 20 minutos

Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo (assinado no original)

Promotor: Prefeitura Municipal de Ituverava,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Ituverava



Terceiro Setor

Termo de Convênio



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO (TERCEIRO SETOR) Nº 003/2024

CONVÊNIO nº. 004/2025/SMS

A Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava firmam o presente termo objetivando o custeio dos serviços da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade (MAC) do SUS, para a Secretaria da Saúde.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava/SP, e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 25.455.492-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 255.456.948-70, residente e domiciliada a Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval nº 569, Ituverava/SP, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5.318.738 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 486.816.798-72, residente e domiciliado na Rua Alameda Irineu Carvalho André nº 186, Jardim Tropical II, Ituverava/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 e 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente **CONVÊNIO** na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


1



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

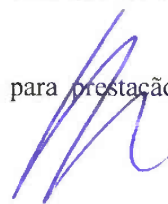
O presente CONVÊNIO tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando a prestação de Serviços da Assistência Hospitalar da Média e Alta Complexidade (MAC) do SUS, definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações dos Partícipes:

I. DA CONVENIENTE

- a) Repassar a CONVENIADA, o montante previsto na CLÁUSULA QUARTA, a fim de subsidiar a execução do objeto do presente Convênio;
- b) Aprovar, excepcionalmente, alteração do programa da execução deste Convênio, mediante proposta da CONVENIADA, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência;
- c) Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes, expedirem relatórios de execução do convênio e, quando houver, de visita técnica *in loco* realizada durante a sua vigência;
- d) Analisar e, mediante despacho fundamentado, aprovar ou rejeitar as prestações de contas parciais e finais dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio e emitir parecer conclusivo.
- e) Suspender, por iniciativa própria, novos repasses em caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas;
- f) Divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às conveniadas, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- g) Fornecer a CONVENIADA normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio.



2





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



II. DA CONVENIADA

a) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e, aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;

b) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros que serão repassados pela CONVENIENTE para a execução do objeto do presente Convênio;

c) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

d) Emitir relatório em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

e) Prestar contas finais com observância do prazo e na forma estabelecida na CLÁUSULA OITAVA deste instrumento;

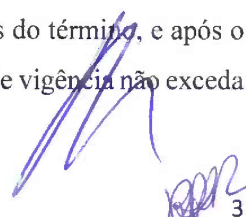
f) A contratação entre a CONVENIADA e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não induzirá em solidariedade jurídica à CONVENIENTE, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contrato qualquer reclamação trabalhista contra a CONVENIENTE de ordem administrativa, judicial ou extrajudicial;

g) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conforme definido em Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente justificada e formulada, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulares, desde que o total de vigência não exceda o definido pelo artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.


3



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio serão destinados recursos no montante **mensal de até R\$1.609.181,64 (um milhão seiscentos e nove mil cento e oitenta e um reais sessenta e quatro centavos)**, sendo R\$737.507,42 (setecentos e trinta e sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos) oriundos do Ministério da Saúde e R\$779.058,46 (setecentos e setenta e nove mil cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) oriundos da Tabela SUS Paulista, acrescidos de Recurso de Expansão Regional no importe mensal de R\$92.615,76 (noventa e dois mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos), **até o montante total anual de R\$ 19.310.179,72 (dezenove milhões trezentos e dez mil cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) mais recursos do FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas dos serviços realizados por força deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.00 – Secretaria da Saúde

02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1009.2.028 – Manutenção Ações do Fundo Municipal de Saúde

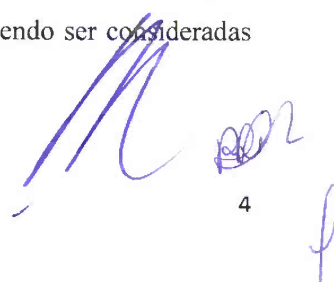
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser aplicados integralmente na atividade a ser executada pela CONVENIADA, de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial integradas ao Transferegov.br, se a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou e, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazo menor que um mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto de sua finalidade, estando às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos, não podendo ser consideradas como contrapartida.





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



PARÁGRAFO TERCEIRO – Eventuais saldos verificados no encerramento da execução da vigência deste instrumento, após conciliação bancária, deverão ser restituídos ao Município, no prazo de até 30 (trinta) dias.

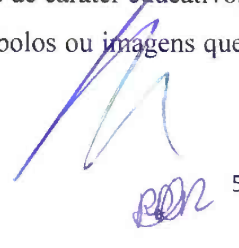
PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo improbidades na execução deste Convênio, obriga-se a CONVENIENTE a suspender a autorização para execução dos serviços, e a notificar, de imediato, o representante legal da CONVENIADA, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias, nos casos a seguir específicos:

- a) Quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela CONVENIENTE;
- b) Quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e
- c) Quando a CONVENIADA descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante legal da CONVENIADA, para:

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- c) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- d) Realização de despesas com tarifas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- e) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

 5



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



f) A redistribuição dos recursos referente à execução do objeto de presente convênio a outras entidades, congêneres ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos Órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sob critérios fundamentados e em atendimento a situações excepcionais poderão ser realizadas auditorias especializadas, respeitado o sigilo legal que envolvem os prontuários médicos dos pacientes e a soberania da Entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONVENIADA poderá ensejar a não prorrogação deste Convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

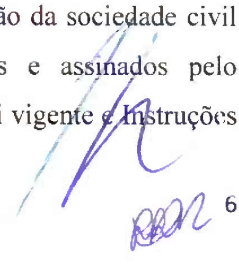
PARÁGRAFO TERCEIRO – A fiscalização exercida pela COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE sobre os procedimentos ora conveniados não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante o Poder Público Municipal e/ou Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual da Saúde ou para com os pacientes e terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONVENIADA preservada sua autonomia estatutária e regras internas de acesso a áreas de segurança e risco facilitará, à Comissão Municipal de Saúde e seus Órgãos, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese de constatação de irregularidade será assegurado à CONVENIADA amplo direito de defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da CONVENIADA garantindo o cumprimento da Lei vigente e Instruções

 6



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



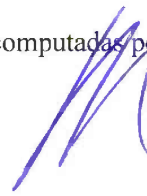
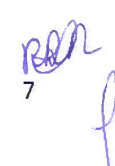
do TCESP, bem como respeitar as normas brasileiras de contabilidade, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Conveniada deverá entregar MENSALMENTE, até o final do mês seguinte ao recebimento do recurso, na Secretaria de Projetos e Convênios, as seguintes informações para prestações de contas:

- a) Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas com todos os documentos relacionados e assinados pelo representante legal da CONVENIADA;
- b) Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos, individualizando os gastos pela forma de contratação.
- c) Cópias de Notas Fiscais/Faturas com identificação do número da parceria, atestando os serviços, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento;
- d) Cópias das Guias de recolhimento de INSS, ISS e FGTS; com identificação do número do convênio, atestadas os serviços, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento;
- e) Extrato da conta bancária onde os recursos foram movimentados, tanto da conta corrente, quanto da conta de aplicação, se houver;
- f) Relação dos atendimentos no período;
- g) Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- i) Relatório de cumprimento do Objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENIADA deverá apresentar prestação de contas mensalmente, e no final do exercício uma prestação de conta anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, na Secretaria celebrante da parceria, as seguintes informações para prestação de contas:

- a) Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso, individualizada os gastos pela forma de contratação.


7




Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



b) Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrativos pela entidade conveniada, para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

c) Relatório mensal de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do convênio, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, assinado pelo representante legal da entidade conveniada;

d) Conciliação bancária do mês de abril da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do convênio, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeira;

e) Publicação do balanço patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrados e anterior;

f) Demais demonstrações contábeis e financeiras da entidade conveniada, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

g) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

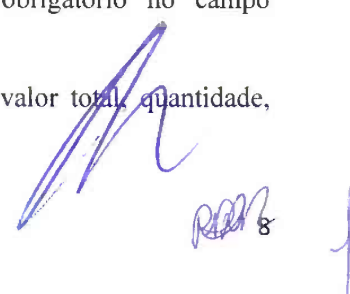
h) Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESAS

As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome da CONVENIADA. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ajuste selecionado, referente à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, depois de contabilizados, ficarão arquivados na conveniada a disposição do Tribunal de Contas, por 5 (cinco) anos, após o trânsito em julgado da matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando se tratar de notas fiscais de produtos e serviços, essas deverão trazer como detalhamento obrigatório no campo “Discriminação” as seguintes informações:

a) Especificação detalhada com valor unitário, valor total, quantidade, serviço prestado ou do produto;





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



- b) Local onde o serviço foi prestado, se referente a serviço;
- c) Identificação do órgão/entidade pública conveniente a que se referem com o número da parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ajuste selecionado, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e /ou de origem pública, depois de contabilizados, ficarão arquivados na conveniada à disposição neste Tribunal, por 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração deste Convênio será objeto de Termo Aditivo, a ser celebrado nos termos da legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MORA, INADIMPLÊNCIA OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Constitui-se justo motivo a ensejar a rescisão do presente Convênio, a inexecução satisfatória dos serviços pela CONVENIADA, atestada mediante prévia Auditoria Técnica realizada para esta finalidade, garantindo à mesma o recebimento de todo e quaisquer valores ainda não liquidados ou exigíveis por conta do presente pacto até a presente rescisão.

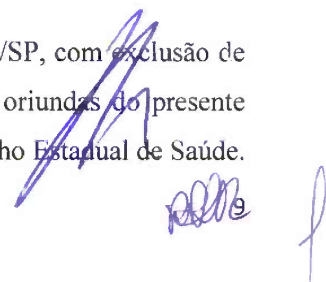
PARÁGRAFO ÚNICO – Fica ajustado que não será devido qualquer ressarcimento ou multa pela rescisão unilateral ou forçado do presente Convênio, se garantido somente a quitação dos valores pendentes nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ituverava/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Estadual de Saúde.





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 12 de dezembro de 2024.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde


BRUNO BALDO FILHO
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava e no Diário Oficial do Município.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO (TERCEIRO SETOR) Nº 004/2024

CONVÊNIO nº. 005/2025/SMS

A Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava firmam o presente convênio objetivando a Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia para a Secretaria da Saúde.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava/SP, e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 25.455.492-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 255.456.948-70, residente e domiciliada a Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval nº 569, Ituverava/SP, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5.318.738 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 486.816.798-72, residente e domiciliado na Rua Alameda Irineu Carvalho André nº 186, Jardim Tropical II, Ituverava/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial seus artigos 196 e 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente **CONVÊNIO** na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando a prestação de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia, definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações dos Partícipes:

I. DA CONVENIENTE

- a) Repassar a CONVENIADA, o montante previsto na CLÁUSULA QUARTA, a fim de subsidiar a execução do objeto do presente Convênio;
- b) Aprovar, excepcionalmente, alteração do programa da execução deste Convênio, mediante proposta da CONVENIADA, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência;
- c) Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes, expedirem relatórios de execução do convênio e, quando houver, de visita técnica *in loco* realizada durante a sua vigência;
- d) Analisar e, mediante despacho fundamentado, aprovar ou rejeitar as prestações de contas parciais e finais dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio e emitir parecer conclusivo.
- e) Suspender, por iniciativa própria, novos repasses em caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas;
- f) Divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às conveniadas, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- g) Fornecer a CONVENIADA normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



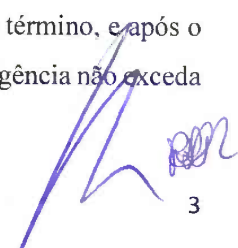
II. DA CONVENIADA

- a) Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e, aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- b) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros que serão repassados pela CONVENIENTE para a execução do objeto do presente Convênio;
- c) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- d) Emitir relatório em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- e) Prestar contas finais com observância do prazo e na forma estabelecida na CLÁUSULA OITAVA deste instrumento;
- f) A contratação entre a CONVENIADA e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não induzirá em solidariedade jurídica à CONVENIENTE, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contrato qualquer reclamação trabalhista contra a CONVENIENTE de ordem administrativa, judicial ou extrajudicial;
- g) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **01 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conforme definido em Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada por igual período mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente justificada e formulada, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulares, desde que o total de vigência não exceda o definido pelo artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.


3



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio serão destinados recursos no montante mensal de até **R\$53.693,95 (cinquenta e três mil seiscientos e noventa e três reais e noventa cinco centavos)**, até o montante total anual de **R\$644.327,40 (seiscientos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas dos serviços realizados por força deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.00 – Secretaria da Saúde

02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde

05.302.00 – Recursos Federais

10.302.1022.2.080 – Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser aplicados integralmente na atividade a ser executada pela CONVENIADA, de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial integradas ao Transferegov.br, se a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou e, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazo menor que um mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto de sua finalidade, estando às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos, não podendo ser consideradas como contrapartida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Eventuais saldos verificados no encerramento da execução da vigência deste instrumento, após conciliação bancária, deverão ser restituídos ao Município, no prazo de até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo improbidades na execução deste Convênio, obriga-se a CONVENIENTE a suspender a autorização para execução dos serviços,



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



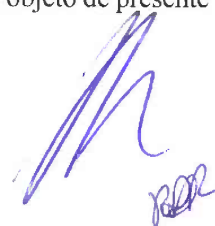
e a notificar, de imediato, o representante legal da CONVENIADA, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias, nos casos a seguir específicos:

- a) Quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela CONVENIENTE;
- b) Quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e
- c) Quando a CONVENIADA descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante legal da CONVENIADA, para:

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- c) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- d) Realização de despesas com tarifas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- e) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- f) A redistribuição dos recursos referente à execução do objeto de presente convênio a outras entidades, congêneres ou não.





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos Órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sob critérios fundamentados e em atendimento a situações excepcionais poderão ser realizadas auditorias especializadas, respeitado o sigilo legal que envolvem os prontuários médicos dos pacientes e a soberania da Entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONVENIADA poderá ensejar a não prorrogação deste Convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

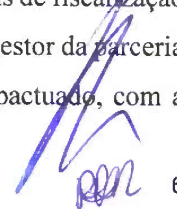
PARÁGRAFO TERCEIRO – A fiscalização exercida pela COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE sobre os procedimentos ora conveniados não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante o Poder Público Municipal e/ou Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual da Saúde ou para com os pacientes e terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONVENIADA preservada sua autonomia estatutária e regras internas de acesso a áreas de segurança e risco facilitará, à Comissão Municipal de Saúde e seus Órgãos, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese de constatação de irregularidade será assegurado à CONVENIADA amplo direito de defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da CONVENIADA garantindo o cumprimento da Lei vigente e Instruções do TCESP, bem como respeitar as normas brasileiras de contabilidade, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a


6



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



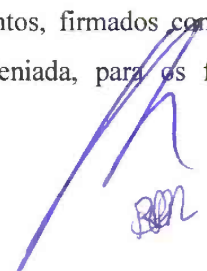
descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Conveniada deverá entregar MENSALMENTE, até o final do mês seguinte ao recebimento do recurso, na Secretaria de Projetos e Convênios, as seguintes informações para prestações de contas:

- a) Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas com todos os documentos relacionados e assinados pelo representante legal da CONVENIADA;
- b) Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos, individualizando os gastos pela forma de contratação.
- c) Cópias de Notas Fiscais/Faturas com identificação do número da parceria, atestando os serviços, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento;
- d) Cópias das Guias de recolhimento de INSS, ISS e FGTS; com identificação do número do convênio, atestadas os serviços, juntamente com seus respectivos documentos de pagamento;
- e) Extrato da conta bancária onde os recursos foram movimentados, tanto da conta corrente, quanto da conta de aplicação, se houver;
- f) Relação dos atendimentos no período;
- g) Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- i) Relatório de cumprimento do Objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENIADA deverá apresentar prestação de contas mensalmente, e no final do exercício uma prestação de conta anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, na Secretaria celebrante da parceria, as seguintes informações para prestação de contas:

- a) Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso, individualizada os gastos pela forma de contratação.
- b) Relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrativos pela entidade conveniada, para os fins



7





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 12 de dezembro de 2024.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária Municipal da Saúde


BRUNO BALDO FILHO
Presidente da Santa Casa

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava e no Diário Oficial do Município.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021, Empresa MARIA IMACULADA GONTIJO MARTINS ME - CNPJ: 06.185.556/0001-86 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO, ENGLOBANDO CADASTRO DE BENS, CADASTRO DE GRUPOS, CADASTRO DE SETORES, ATUALIZAÇÃO E DEPRECIÇÃO ANUAL DO PATRIMÔNIO E RELATÓRIOS CORRELATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 835,00 e o valor anual, de R\$ 10.020,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, Empresa RONALDO DOS SANTOS TRISTÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS ME - CNPJ: 05.772.187/0001-65- PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.190,00 e o valor anual, de R\$ 14.280,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, Empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA - CNPJ: 01.704.233/0001-38-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO

CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 821,43 e o valor anual, de R\$ 9.857,21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, Empresa MARCOS PEREIRA LOUZADA-CNPJ: 25.147.846/0001-80 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DE TODAS AS SESSÕES, DESDE QUE REALIZADAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PARA ESTE PODER LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 2.055,65 e o valor anual, de R\$ 24.667,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, Empresa CLÓVIS GONÇALVES COSTA ME - CNPJ: 08.053.676/0001-55-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, COM A UTILIZAÇÃO DE 2 (DUAS) CÂMERAS HD, 2 (DOIS) COMPUTADORES PARA EDIÇÃO EM HD, EDIÇÕES E BACKUP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,72%. Este



presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.189,62 e o valor anual, de R\$ 14.275,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

.....
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, Empresa DORIVAL LAURENTE FILHO-ME - CNPJ: 47.049.157/0001-54- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNALISMO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO E CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.731,00 e o valor anual, de R\$ 20.772,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

.....
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, Empresa CÉSAR LUIZ PRAIS LOPES CNPJ: 41.925.166/0001-04-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE WEB SITE PERSONALIZADO, HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO, DO SITE E DOS E-MAILS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET); FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E INFORMAÇÕES ON-LINE PARA ESTE PODER LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 1.382,30 e o valor anual, de R\$ 16.587,65. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

.....
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO

CONTRATO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, Empresa DORIVAL LAURENTE FILHO-ME - CNPJ: 13.179.453/0001-79- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA DO SAPL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - INTERLEGIS DO SENADO FEDERAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, BEM COMO, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSOS INFORMATIZADOS E DE PESSOAS NAS SESSÕES PLENÁRIAS E COTIDIANO DA CÂMARA. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O INTERLEGIS. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 3.089,24 e o valor anual, de R\$ 37.070,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

.....
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, Empresa VALTER LAURENTE LTDA - CNPJ: 49.221.206/0001-30- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA CONTÁBIL, E-SOCIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 3.862,00 e o valor anual, de R\$ 46.344,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

.....
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, Empresa CARLO CESAR BARBOSA MARTINS



ITUVERAVA ME - CNPJ: 03.432.348/0001-46 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA SEGURANÇA INTERNA DA REDE, CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, BACKUP DOS SISTEMAS INTERNOS E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES E ROTEADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE, do acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 835,00 e o valor anual, de R\$ 10.020,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO-PRESIDENTE DA CÂMARA.

.....
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, Empresa: MARIA JOSÉ TAVARES DIMAS-CNPJ: 13.542.894/0001-93 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAIS ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO CONTRATO EM EPÍGRAFE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA MONITORADA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALARME 24H, MEDIANTE ATENDIMENTO REALIZADO NO EVENTO DO DISPARO DO SISTEMA MONITORADO E MONITORAMENTO DE CÂMERAS 24H PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 MESES. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses a contar de 01º de janeiro de 2025. Sendo assim, fica reajustado o Contrato de acordo com o Índice IPC-FIPE no percentual de 4,72%. Este presente termo está respaldado também pela Lei nº 14.133/21. Portanto, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 470,00 e o valor anual, de R\$ 5.640,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 16 de dezembro de 2024. MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO- PRESIDENTE DA CÂMARA.
.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d067-5853-8f9c-9582-7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 900, ano V, veiculado em 19 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 19/12/2024 às 09:45:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d067-5853-8f9c-9582-7a>